

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 606/2019.

De 27 de Março de 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 598/2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a lei municipal nº 598/2018, sendo acrescentado os incisos abaixo em seu art. 1º:

XII – 01 (uma) caminhonete Volkswagen Amarok, – Branca – Placa OFL-5454 – Ano 2012 – Modelo 2012, avaliada em R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) – Tombamento 01006210;

XIII - 01 (uma) Pá Carregadeira Komatsu WA 200 – Ano 2010, avaliada em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais) – Tombamento 01006255;

Art. 2º. Fica o Município de tucumã autorizado a realizar a atualização da depreciação dos bens, conforme avaliação atual dos bens a serem leiloados, com valores descritos na avaliação e tombamento realizado pela comissão especial constituída pela Portaria nº 078/2018 de 08/05/2018, documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, em 27 de Março de 2019.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Pref. Mun. De Tucumã
Em 27/03/2019.

Sec. Mun. Adm. e Planejamento